



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2546 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, para operação e manutenção da Farmácia Básica, utilizando-se recursos para custeio da Atenção Básica transferidos do Governo Federal, programa/proposta nº 36000.2670282/01-900;

Considerando, a autorização na Lei Municipal nº 2.598/2019, que dispõe sobre a realização de transposição entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 2.598/2019, fica efetivada a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), sendo creditada a seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2218 – Operação e Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 160)


1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica..... R\$ 260.000,00
Total do crédito suplementar..... R\$ 260.000,00

Art. 2º - Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo anterior fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor total de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1096 – Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 145)

Fonte: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica..... R\$ 260.000,00


Total da anulação..... R\$ 260.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 19 de setembro de 2019.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração interino